

CHAMAMENTO DE VAGAS REAMANESCENTES NAS FEIRAS LIVRES DIURNAS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/GS/ 2021 PA nº 019.713-5/2020, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS.

O município de Sorocaba, representado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR), por meio da Divisão de Fomento ao Turismo, torna público o presente chamamento de vagas remanescentes conforme cláusula 2.2 do edital credenciamento nº01/GS/2021, visando o preenchimento de vagas remanescentes nas **FEIRAS LIVRES DIURNAS**, por meio de emissão de Termo de Uso de Espaço Público, a título oneroso, com fundamento neste edital e no Artigo 12 do Decreto Municipal 25.973/2020 e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente edital e seus anexos.

1. O presente chamamento visa tornar público o interesse da municipalidade em receber inscrições de pessoas jurídicas para cadastro e recadastro visando o preenchimento de vagas remanescentes nas feiras livres descritas conforme Anexo I, nos grupos de comércio descritos no Anexo II.
2. As inscrições deverão ser protocoladas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, na UNITEN - Avenida General Osório, 1840 – Vila Barão - Sorocaba – SP, no período de **11 de março até 12 de abril de 2024 no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 16h (segunda-sexta)** por meio de formulário padronizado (Anexo III).
3. Os feirantes habilitados deverão iniciar suas atividades em até 30 dias após a assinatura do Termo de Uso de Espaço Público, podendo ser solicitado prorrogação por igual período.

Paulo Henrique Marcelo
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

Relação dos módulos nas feiras livres por dia

| DIA DA SEMANA | NOME DA FEIRA | LOCAL |
|----------------------|----------------------|---|
| TERÇA | Divino | Rua Emílio Pedutti |
| TERÇA | Fórum Velho (Centro) | Rua Rosália Speers – Rua Cel. José Loureiro , Praça Frei Baraúna |
| TERÇA | Santa Terezinha | Rua Acre – Rua Mato Grosso |
| TERÇA | Vila Haro | Rua Rodrigues de Melo |
| TERÇA | Vila Mineirão | Rua Pedro Del Santoro |
| TERÇA | Vila Progresso | Rua Nicolau Perrela – Rua Martim Afonso |
| QUARTA | Éden | Rua José Raimundo de Andrade , Rua Feliciano Bueno de Camargo |
| QUARTA | Jardim Simus | Alameda dos Heliotrópios |
| QUARTA | Pinheiros | Rua Ricardo Severo |
| QUARTA | Vila Santana | Rua Paes Leme – Rua Rodrigues Alves Rua Souza Moraes – Rua João Nascimento |
| QUINTA | Vila Carol | Rua São Manoel |
| QUINTA | Vila Hortência | Rua Comandante Salgado |
| QUINTA | Vila Leão | Rua da Penha – Rua Francisco Ferreira Leão |
| QUINTA | Vila Trujilo | Rua Dr. Virgílio de Mello Franco |
| SEXTA | Árvore Grande | Rua Prof. Fonseca Júnior |
| SEXTA | Jardim dos Estados | Rua Júlio de Mesquita Filho |
| SEXTA | Jardim Zulmira | Rua Domingos Teruz |
| SEXTA | Verde Vale | Rua Giuseppina Cagliero |
| SEXTA | Vila Amélia | Rua Cel. José Prestes |

| DIA DA SEMANA | NOME DA FEIRA | LOCAL |
|----------------------|-------------------------|---|
| SÁBADO | Barcelona | Rua Porto Rico |
| SÁBADO | Jardim São Conrado | Rua Rubião de Almeida |
| SÁBADO | Júlio de Mesquita Filho | Rua Domingos Martins Vieira |
| SÁBADO | Líder | Rua Prudente de Moraes – Rua Souza Moraes Rua Jerônimo Rosa – Rua Baltazar Fernandes |
| SÁBADO | Jardim Paulistano | Rua Cap. Bento Mascarenhas Jequitinhonha |
| SÁBADO | Parque São Bento | Av. Gualberto Moreira |
| SÁBADO | Vila Fiori | Rua Olegário Ribeiro – Rua Francisco de Oliveira Abreu |
| DOMINGO | Cerrado | Rua José de Alencar – Rua Barão de Cotegipe |
| DOMINGO | Distrital | Rua Benedito Galdino de Barros nº 300 |
| DOMINGO | Maria Eugênia | Rua Dep. Cássio Ciampolini |
| DOMINGO | Paineiras | Av. Ataliba Pontes |
| DOMINGO | Santa Maria | Rua Tereza Lopes – Rua Quinzinho de Barros Rua Oliveira Pilar |
| DOMINGO | Vila Angélica | Av. Angélica |
| DOMINGO | Vila Helena | Rua Antônio Araújo Hummel |
| DOMINGO | Vitória Régia | Rua Nestor Silva de Oliveira |
| DOMINGO | Sorocaba I | Rua Elisete Cardoso |

Horário de funcionamento (Conforme Lei 11.082/2015):

a) de terça a sexta, com período de comercialização das 7h às 12h

b) sábados, domingos e feriados com período de comercialização das 7h às 13h

c) serão considerados como período de tolerância para montagem e desmontagem dos módulos de vendas, 3 (três) horas antes do início e 3 (três) horas após o término, liberando a via para o serviço de limpeza e higienização

ANEXO II

Relação de grupos de comércio Grupo Produtos

| Grupo | Produtos | Complemento |
|-------|--|--|
| I | FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES | Frutas frescas nacionais e/ou importadas de época. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| II | PESCADOS | De toda espécie, resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção S.I.S.B.I. (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: Manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante. |
| III | AVES ABATIDAS E DERIVADOS | Resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: Manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante. |
| IV | FLORES | Artificiais e naturais, cortadas ou envasadas, mudas, sementes, plantas, vasos, adubos e artigos correlatos. |
| V | CEREAIS (CONDIMENTOS) | Cereais em grãos alimentícios, moídos, alimentos enlatados, empacotados derivados e temperos e produtos naturais e fitoterápicos em geral, autorizados pelos órgãos competentes. A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| VI | DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS | Doces e geleias industrializados ou artesanais (compotas). Somente serão autorizados os produtos inspecionados pela VISA. Mel e outros produtos similares. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Pães, bolos e biscoitos artesanais. Os produtos devem conter etiqueta do fornecedor, em letras legíveis, detalhando as seguintes informações: I – nome empresarial do fabricante; II – número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – do fabricante; III – endereço completo do fabricante; IV – número do telefone do fabricante; V – data da fabricação e do vencimento (validade). |
| VII | FRIOS | Embutidos: de carne suína, bovina e aves nacionais e/ou importadas, tais como: Linguiça, paíós, salsichas, salames, carnes e toucinhos defumados e salgados, patês, carne seca, bacalhau, peixes secos; Laticínios: produtos similares e derivados de leite nacionais e/ou importados: Em conserva e frutas secas: frutas secas nacionais e/ou importadas, azeites, mel, grãos, alimentos enlatados perecíveis e industrializados, doces finos de corte industrializado e conservas em geral. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de |

| | | |
|--------------|--|---|
| | | Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo na temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante. |
| VIII | OVOS | Naturais e/ou industrializados desde que aprovados pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| IX | CAFÉ, CHÁ, PÃO DE QUEIJO E SALGADOS ASSADOS | Café moído, café em grão, café gourmet e solúvel, chá, sucos, pão de queijo, pães caseiros e salgados assados (tipo esfirra). Bebidas quentes (café com leite, Ovomaltine, cappuccino, achocolatado, chá). Salgados assados (esfirra, pizza, pão de queijo, enroladinhos, empadas, fogazza). A manipulação de alimentos deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante. |
| X | UTILIDADES DOMÉSTICAS | Panos de prato, toalhas de mesa, vassouras, espanadores, escovas, cestos, balaios, pilões, sacolas de pano ou palhas, utensílios de plástico, vidro ou ferro, louças esmaltadas, utensílios domésticos, talheres de mesa, cortinas, coadores, pequenos artefatos de madeira, alumínio, acessórios de fogões e panelas e outros produtos similares, além de pequenos reparos em utensílios domésticos, ferramentas e produtos de limpeza. Exigência: Para produtos de limpeza somente aqueles que possuem liberação dos órgãos de controle, expostos na embalagem original |
| XI | ARMARINHOS E BIJUTERIAS | Artefatos de couro, capas, sacolas e brinquedos em geral. |
| XII | ROUPAS EM GERAL | Confecções em geral, inclusive meias, cintos e lenços. |
| XIII | CALÇADOS EM GERAL | Todos os tipos de calçados, bem como seus acessórios. |
| XIV | TAPIOCA, CHURROS, MILHO VERDE E DERIVADOS (PAMONHA, CURAU) | Tapiocas, milho verde cozido e derivados como pamonha e curau. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante. |
| | CALDO DE CANA, SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO E ÁGUA DE COCO | Manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| XVI | ARTIGOS PARA "PETS" (EXCETO MEDICAMENTOS) | Ração em embalagem original, ficando vedada a venda a granel. Artigos cosméticos para animais e produtos diversos. |
| XVII | XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS | Manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. |
| XVIII | MASSAS | Massas congeladas e frescas em geral, pão de queijo congelado e produtos pré-cozidos resfriados. Os produtos devem conter etiqueta do fornecedor, em letras legíveis, origem e data de validade e aprovação de um órgão de inspeção. |
| XIX | ACESSÓRIOS DE CELULARES E PERIFÉRICOS | Todos os tipos de insumos e acessórios para "smartphones". |

**ANEXO III
Formulário de Inscrição**

Nome: _____

Nº Requerimento: _____ Inscrição Municipal: _____ Inscrição Estadual: _____

CPF: _____ CNPJ: _____ Telefone: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Endereço Residencial: _____

Observações de Preenchimento:

Opção: Anotar a opção de preferência para as feiras, por dia de semana, em sequência de 01 a última do dia.

Grupo de Comércio: Anotar o Grupo de Comércio entre I e XIX, conforme relação estabelecida no Anexo II.

Espaço Físico: Anotar o interesse da quantidade de espaços físicos de 2x2.5 metros de 1 até 8.

| FEIRA | ENDEREÇO | DIA | OPÇÃO 1 a última | GRUPO COMÉRCIO I a XIX | ESPAÇO 2X2.5m 1 a 8 |
|----------------------|---|--------|---------------------|------------------------------|---------------------------|
| Divino | Rua Emílio Pedutti | TERÇA | | | |
| Fórum Velho (Centro) | Rua Rosália Speers – Rua Cel. José Loureiro Praça Frei Baraúna | TERÇA | | | |
| Santa Terezinha | Rua Acre – Rua Mato Grosso | TERÇA | | | |
| Vila Haro | Rua Rodrigues de Melo | TERÇA | | | |
| Vila Mineirão | Rua Pedro Del Santoro | TERÇA | | | |
| Vila Progresso | Rua Nicolau Perrela – Rua Martim Afonso | TERÇA | | | |
| Éden | Rua José Raimundo de Andrade Rua Feliciano Bueno de Camargo | QUARTA | | | |
| Jardim Simus | Alameda dos Heliotrópios | QUARTA | | | |
| Pinheiros | Rua Ricardo Severo | QUARTA | | | |
| Vila Santana | Rua Paes Leme – Rua Rodrigues Alves Rua Souza Moraes – Rua João Nascimento | QUARTA | | | |
| Vila Carol | Rua São Manoel | QUINTA | | | |
| Vila Hortência | Rua Comandante Salgado | QUINTA | | | |
| Vila Leão | Rua da Penha – Rua Francisco Ferreira Leão | QUINTA | | | |
| Vila Trujilo | Rua Dr. Virgílio de Mello Franco | QUINTA | | | |
| Árvore Grande | Rua Prof. Fonseca Júnior | SEXTA | | | |
| Jardim dos Estados | Rua Júlio de Mesquita Filho | SEXTA | | | |
| Jardim Zulmira | Rua Domingos Teruz | SEXTA | | | |
| Verde Vale | Rua Giuseppina Cagliero | SEXTA | | | |
| Vila Amélia | Rua Cel. José Prestes | SEXTA | | | |

| FEIRA | ENDEREÇO | DIA | OPÇÃO 1 a última | GRUPO COMÉRCIO 1 a XIX | ESPAÇO 2X2.5m 1 a 8 |
|-------------------------|---|---------|---------------------|------------------------------|---------------------------|
| Barcelona | Rua Porto Rico | SÁBADO | | | |
| Jardim São Conrado | Rua Rubião de Almeida | SÁBADO | | | |
| Júlio de Mesquita Filho | Rua Domingos Martins Vieira | SÁBADO | | | |
| Líder | Rua Prudente de Moraes – Rua Souza Moraes Rua Jerônimo Rosa – Rua Baltazar Fernandes | SÁBADO | | | |
| PAULISTANO | Rua Cap. Bento Mascarenhas Jequitinhonha | SÁBADO | | | |
| Parque São Bento | Av. Gualberto Moreira | SÁBADO | | | |
| Vila Fiori | Rua Olegário Ribeiro Rua Francisco de Oliveira Abreu | SÁBADO | | | |
| Cerrado | Rua José de Alencar – Rua Barão de Cotegipe | DOMINGO | | | |
| Distrital | Rua Benedito Galdino de Barros nº 300 | DOMINGO | | | |
| Jardim Maria Eugênia | Rua Dep. Cássio Ciampolini | DOMINGO | | | |
| Paineiras | Av. Ataliba Pontes | DOMINGO | | | |
| Santa Maria | Rua Tereza Lopes Rua Quinzinho de Barros – Rua Oliveira Pilar | DOMINGO | | | |
| Vila Angélica | Av. Angélica | DOMINGO | | | |
| Vila Helena | Rua Antônio Araújo Hummel | DOMINGO | | | |
| Vitória Régia | Rua Nestor Silva de Oliveira | DOMINGO | | | |
| Sorocaba I | Rua Elisete Cardoso | DOMINGO | | | |

Declaro ter plena ciência e concordância com o exposto no edital de credenciamento que regulamenta este processo.

Assinatura do Inscrito: _____

Data: da Entrega: ____/____/____ Horário: _____

Servidor: _____

Data do Recebimento: ____/____/____ Horário: _____